

	Tribunal de Contas Mato Grosso TRIBUNAL DO CIDADÃO
	GABINETE DE CONSELHEIRO Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto Telefone(s): 3613-7531 / 37534 e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

Ofício nº	: 192/2021/GAB-AJ
------------------	--------------------------

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2021

Ao Senhor
REYNALDO FONSECA DINIZ
ex-Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira (período 01/01/2018 a 19/06/2018)
End: Rua Pastor Joaquim Alves de Souza 120, Centro, CEP-78.675-000
RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

Assunto¹: Citação – Contas Anuais de Governo Municipal Exercício 2018 do Processo DE
16.747-9/2018

Ilustríssimo Senhor,

MATO GROSSO POSTAGEM Postado no dia <u>05/05/2021</u> Código de Objeto <u>012.2255.26.5100</u> <i>gab</i>

Nos termos dos artigos 6º, 59, inciso IV, 60, 61, §2º, da Lei Complementar Estadual 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), combinados com os artigos 89, inciso VIII, 140, 256 e 257, da Resolução Normativa 14/2007 (Regimento Interno TCE/MT), venho **CITÁ-LO** para que tome conhecimento e apresente defesa, no prazo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar do recebimento deste, acerca das irregularidades relativas ao processo de Contas Anuais de Governo Municipal, exercício 2018 **16.747-9/2018**, conforme apontamento do Relatório Técnico Preliminar (doc. 118921/2021), anexo.

Ressalto-lhe que o não atendimento no prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e do artigo 140, § 1º, do Regimento Interno, bem como poderá culminar com a emissão de parecer contrário à aprovação das Contas Anuais de Governo Municipal, do exercício de 2018, da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira.

Atenciosamente,

(assinatura digital)²
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

1 RITCE/MT, Art. 258, § 2º e art. 259, TCU Acórdão 680/2020 Plenário. Fonte de informação do endereço: Sistema Control-P TCE-MT (CADUN – Receita Federal).
2 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

